

**TERMO ADITIVO Nº 023/2021 - SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R024/2020 - SMS.G**

PROCESSO: 6018.2020/0043985-5 SEI 6018.2021/0057132-1

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA (STS) SANTO AMARO E CIDADE ADEMAR.

OBJETO DO ADITAMENTO: Inclusão de recurso de CUSTEIO para ampliação da equipe especializada para atendimento às crianças e adolescentes vítimas de violência no AMA Especialidade Vila Constância no período de setembro de 2021.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL**, com sede nesta cidade, na Rua Fernandes Moreira, 1470, Chácara Santo Antônio, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Coordenador de Saúde, **MARCELO DELL'AQUILA GONÇALVES**, brasileiro, casado, portador do RG nº 11.581.223-4, inscrito no CPF/MF nº 126.297.518-21, e de outro lado o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2015-0.004.069-6, inscrita no CNPJ sob o nº 11.344.038/0001-06, requerimento CREMESP sob nº 048874, com sede na Avenida Professor Magalhães Neto, nº 1856 – Ed. TK Tower, sala 806 – Salvador/BA, com estatuto arquivado no 1º Registro de Títulos e Documentos de Salvador/BA neste ato representado pelo seu Presidente, **JOSÉ JORGE URPIA LIMA**, inscrito sob o CPF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 91631742 SSP/BA, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato de Gestão Emergencial nº 024/2020**, mediante as seguintes cláusulas e condições:



1

CLÁUSULA PRIMEIRA

Inclusão de recurso no valor de R\$ 29.816,44 (vinte e nove mil, oitocentos e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos) a **TÍTULO DE CUSTEIO**, para ampliação da equipe especializada para atendimento às crianças e adolescentes vítimas de violência, no AMA Especialidade Vila Constância, no período de setembro de 2021, conforme cronograma de desembolso:

	Set/21	Total
CUSTEIO	R\$ 29.816,44	R\$ 29.816,44
Total	R\$ 29.816,44	R\$ 29.816,44

As despesas acima onerarão a dotação orçamentária: 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.39.00.02.

CLÁUSULA SEGUNDA

Implementação no RH, no quadro do AMA Especialidade Vila Constância, conforme abaixo:

- 01 Assistente Social – 30h
- 01 Auxiliar Administrativo – 44h
- 01 Psicólogo – 40h
- 01 Terapeuta Ocupacional – 30h

CLÁUSULA TERCEIRA

Anexo I – Equipe Mínima e Metas e Dimensionamento de RH

Anexo II – Parâmetro para Pagamentos e Avaliação de Desempenho por Linha de Serviço

Anexo II – Plano Orçamentário


CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R024/2020 - SMS.G.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

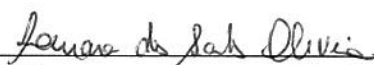
São Paulo, 30 de agosto de 2021.

Assinado eletronicamente por:
José Jorge Urpia
CPF: 123.126.815-87
Data: 09/09/2021 16:04:44 -03:00


MARCELO DEL PAQUILA GONÇALVES
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL


JOSÉ JORGE URPIA LIMA
INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE

TESTEMUNHAS:


Nome: Siomara do Santos Oliveira
RG: RF: 625.6015/2
COREN SP 42646


Carlos André Uehara
Diretor Geral
INTS Região SACA
Nome: Carlos André Uehara
RG: 23.898.361-4

Anexo II – Parâmetro para Pagamentos e Avaliação de Desempenho por Linha de Serviço

MODALIDADES DE ATENÇÃO		LINHAS DE SERVIÇO	PARÂMETROS PARA PAGAMENTO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO POR LINHA DE SERVIÇO				DIMENSÕES DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO CONTRATO					
			RECURSOS HUMANOS EQUIPE MÍNIMA		PRODUÇÃO		QUALIDADE					
			Parâmetros de avaliação: equipe mínima por unidade estabelecida em contrato	Parâmetro de avaliação: metas de produção assistencial estabelecidas	Parâmetros de avaliação: matriz de Indicadores de Qualidade	Parâmetro de cumprimento das metas	Parâmetro de cumprimento das metas	Parâmetro de cumprimento das metas	Parâmetro de cumprimento das metas	Parâmetro de cumprimento das metas	Parâmetro de cumprimento das metas	
ATENÇÃO BÁSICA	ESF + ESB + PAVS UBS MISTA UBS TRADICIONAL EMAD PAI AMA 12 hs NASF AMA 24 H + UPA + PA	CUSTEIO MENSAL REPRESENTATIVIDADE SOBRE	Parâmetro de cumprimento das metas	Cálculo do valor do desconto	85%	Desconto do valor de Pessoal e Reflexos correspondente aos profissionais não contratados, conforme Plano de Trabalho	Desconto de 10 % sobre a representatividade da linha de serviço correspondente à meta não cumprida, aplicada sobre 95 % do Valor Global de Custo do Contrato	100%	Desconto proporcional à meta não pontuada, incidindo sobre 5 % do Valor Global de Custo do Contrato			
			24,46%									
			1,99%									
			15,97%									
			0,91%									
			0,69%									
			URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	AMA E APD CER HIDRO SADT CAPS SRT URSI HD CEO HISA	CUSTEIO MENSAL REPRESENTATIVIDADE SOBRE	Parâmetro de cumprimento das metas	Cálculo do valor do desconto	85%	Desconto do valor de Pessoal e Reflexos correspondente aos profissionais não contratados, conforme Plano de Trabalho	Desconto de 10 % sobre a representatividade da linha de serviço correspondente à meta não cumprida, aplicada sobre 95 % do Valor Global de Custo do Contrato	100%	Desconto proporcional à meta não pontuada, incidindo sobre 5 % do Valor Global de Custo do Contrato
1,79%												
0,58%												
1,20%												
0,09%												
7,94%												
4,34%												
0,81%												
0,64%												
3,61%												
0,76%												
11,76%												
AMBULATORIAL ESPECIALIZADA E REDES TEMÁTICAS	AMA E APD CER HIDRO SADT CAPS SRT URSI HD CEO HISA	CUSTEIO MENSAL REPRESENTATIVIDADE SOBRE	Parâmetro de cumprimento das metas	Cálculo do valor do desconto	85%	Desconto do valor de Pessoal e Reflexos correspondente aos profissionais não contratados, conforme Plano de Trabalho	Desconto de 10 % sobre a representatividade da linha de serviço correspondente à meta não cumprida, aplicada sobre 95 % do Valor Global de Custo do Contrato	100%	Desconto proporcional à meta não pontuada, incidindo sobre 5 % do Valor Global de Custo do Contrato			
			1,79%									
			0,58%									
			1,20%									
			0,09%									
			7,94%									
			4,34%									
			0,81%									
			0,64%									
			3,61%									
			0,76%									
			11,76%									

Handwritten signature and initials

ANEXO I - Equipe Mínima e Metas

AMA ESPECIALIDADES VILA CONSTÂNCIA – AMAE				
Categoria Profissional	Quantidade Necessária	Carga horária - Jornada semanal	Procedimento	Metas
Médico acupunturista	3	20	Consulta médica	395
Médico endocrinologista	4	12	Consulta médica	575
Médico GO PN Alto Risco	1	12	Consulta médica	115
Médico GO PTGI/Coloscopia	1	8	Consulta médica	52
Médico neurologista	1	12	Consulta médica	115
Médico ortopedista	1,5	12	Consulta médica	173
Médico pneumologista	1	20	Consulta médica	208
Médico reumatologista	4	12	Consulta médica	460
Médico Oftalmologista	12	12	Consulta médica	1372
Assistente Social	1	30		
Farmacêutico	1	22		
Enfermeiro	3	36		
Nutricionista	1	40		
Atenção Especializada em Violência				
Assistente Social	2	30		
Psicólogo	1	30		
Psicólogo	1	40		
Terapeuta Ocupacional	2	30		

Dimensionamento de RH

AMA ESPECIALIDADES VILA CONSTÂNCIA				
Cargo/ Categoria Profissional	Carga Horária/Jornada semanal	Quantidade necessária Completa	Existente SMS : estatutário/ Municipalizado/ Autárquico	Quantidade a Contratar
Assistente administrativo	40	1	0	1
Assistente Social	30	1	0	1
Auxiliar administrativo	40	7	0	7
Auxiliar de Enfermagem	36	14	0	14
Auxiliar Administrativo	36	2	0	2
Auxiliar de Farmácia	36	4	0	4
Auxiliar operacional	40	4	0	4
Enfermeiro	36	3	0	3
Farmacêutico	22	1	0	1
Gerente	40	1	0	1
Médico Acupunturista	20	3	0	3
Médico endocrinologista	12	4	0	4
Médico GO PNAR	12	1	0	1
Médico GO PTGI/Colpo	8	1	0	1
Médico neurologista	12	1	0	1
Médico ortopedista	12	1	0	1
Médico ortopedista	6	1	0	1
Médico pneumologista	20	1	0	1
Médico Oftalmologista	12	12	0	12
Médico Reumatologista	12	4	0	4
Médico ultrassonografista	20	1	1	0
Menor aprendiz	30	1	0	1
Nutricionista	40	1	0	1
Orientador de Público	36	2	0	2
Recepcionista	36	6	0	6
TOTAL		78	1	77
Atenção Especializada em Violência				
Assistente Social	30	2	0	2
Auxiliar administrativo	44	1	0	1
Psicólogo	30	1	0	1
Psicólogo	40	1	0	1
Terapeuta Ocupacional	30	2	0	2
TOTAL		7	0	7

 Esse documento foi assinado por José Jorge Urpia. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validade/IEAPZ-XKDJ-D66S4-C5SSE>





ANEXO II – PLANO ORÇAMENTÁRIO

Plano Orçamentário - Consolidado		
	set/21	TOTAL
01. Pessoal e Reflexo	R\$ 29.816,44	R\$ 29.816,44
01.01 - Remuneração de Pessoal	R\$ 17.506,80	R\$ 17.506,80
01.02 - Benefícios	R\$ 3.626,64	R\$ 3.626,64
01.03 - Encargos e Contribuições	R\$ 1.400,54	R\$ 1.400,54
01.04 - Provisionamento	R\$ 3.403,91	R\$ 3.403,91
01.05 - Outras Despesas de Pessoal	R\$ 1.604,23	R\$ 1.604,23
01.06 - Plano de Saúde	R\$ 1.074,32	R\$ 1.074,32
01.07 - Despesas SESMT	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
02. Materiais de Consumo	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02.01 Material Odontológico		
02.02 - Gases Medicinais		
02.03 - Suprimento de Informática		
02.04 - Material de escritório		
02.05 - Combustíveis para Geradores		
02.06 - Material de Limpeza		
02.07- Uniformes e Epi's		
02.08 - Gêneros Alimentícios		
02.10 - Materiais de consumo - outros		
03. Material de Consumo Assistencial	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos		
03.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos		
04. Serviços Terceirizados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
04.02 Assessoria e Consultoria		
04.03 - Serviços, Prog e Apl de Informática		
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança		
04.05 - Limpeza Predial / Jardinagem		
04.06 - Lavanderia		
04.07 - SND		
04.08 - Serviços de Remoção		
04.10 - Serviços Gráficos		
04.11 - Educação Continuada		
04.12 - Serviços Assistenciais Médicos		
04.13 - Serviço de outros Profissionais de Saúde		
04.14 - Manutenção Predial e Adequações		
04.15 - Manutenção de Equipamentos		
04.16 - Manutenção de Equip. Assistenciais		
04.17 - Locação de Equipamentos Médicos		
04.18 - Locação de Imóveis		
04.19 - Locação de Equipamentos Administrativos		
04.20 - Locação de Veículo Administrativo		
04.21 - Fornecimento de água e saneamento		
04.22 - Fornecimento de Energia Elétrica		
04.23 - Telefonia e Internet		
04.24 - Gás		
04.26 - Dedetização e lavagem de tanques		
04.27 - Outros Serviços de Terceiros		
04.28 - Ações de Promoção à Saúde		
5 - Outras Despesas	R\$ 0,00	R\$ 0,00
05.01 - Seguros (imóvel e automóvel)		
05.02 - Despesas Bancárias		
05.3 - Despesas Institucionais		
TOTAL - Custeio	R\$ 29.816,44	R\$ 29.816,44
05 - Obras		
05.01 - Reforma		
06 - Equipamentos		
06.01 - Equipamentos Assistenciais		
TOTAL - Investimentos		
Total Custeio + Investimento	R\$ 29.816,44	R\$ 29.816,44

J
5
fo





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: XEAPZ-XKDJD-D66S4-C5SSE

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ José Jorge Urpia (CPF 123.126.815-87) em 09/09/2021 16:04 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
191.251.197.218	Não disponível
Autenticação	jorgeurpia@ints.org.br (Verificado)
Login	
Yb4ZTRkULAUvfljSn4Np0+nwlAnr/H4Fa7peYnBG9B4=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/XEAPZ-XKDJD-D66S4-C5SSE>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>